

nida em lei, com nulidade do ato de demissão e os casos de indenização, sem prejuízo de outros direitos."

Nesta nossa emenda está o que os empresários do "Centrão" exigiram desde o começo, e aquilo a que a esquerda resistiu no início, que é exatamente a inclusão da indenização no texto permanente. Nela consta a primeira ponderação do Líder Mário Covas, que exigia fosse a matéria remetida à lei ordinária — e aqui também está capitulada a remissão à lei ordinária. Nossa emenda, portanto, atende ao "Centrão", atende ao PMDB liderado pelo Constituinte Mário Covas, mas atende também aos trabalhadores e aos segmentos que nesta Assembléia representam, indiscutivelmente, os interesses dos trabalhadores e que foram excluídos tanto da negociação final como do processo de negociação do acordo.

Nesse sentido, Srs. Constituintes, faço um apelo para que votem contra a emenda resultante do acordo, em má hora, equivocadamente assinada pelo Constituinte Mário Covas, que não honrou e não ilustrou a bela história do PMDB, que é a sua própria história, e a ela não correspondeu. (Não apoiado.) Ao firmar esse acordo, o Constituinte Mário Covas não acompanhou a sua história nem a do PMDB. (Não apoiado.)

Sr. Presidente, nossa emenda, a favor da história de Mário Covas, representa a posição do meu grupo, que sempre apoiou e impulsionou a Liderança de S. Ex<sup>a</sup>. Neste instante, na tentativa de recuperar o PMDB para a sua própria história, apresentamos emenda a favor do interesse empresarial, mas que também contempla o interesse dos trabalhadores.

Dirijo apelo a todos os companheiros do PMDB, ao próprio Líder Mário Covas, para que renunciem a esse acordo e votem, possibilitando a decisão unânime desta Assembléia, pela nossa emenda, que contempla a indenização e a rescisão do contrato.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Líder Mário Covas, que se vai manifestar a favor.

**O SR. MÁRIO COVAS** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Constituintes, outro dia, por entender que o ataque a um Congressista, sobretudo sendo ele Constituinte, exigia, para reparo desta Casa, uma explicação, ocupei indevidamente esta tribuna, para uma série de justificativas. Nesta tarde, não o farei, mas direi que vivemos, neste instante, um momento tão dramático, de tal carga emocional, que querer situá-lo no plano pessoal é diminuí-lo a um limite insuportável. (Palmas.) Portanto, não têm qualquer significado as referências que me faço. Mas, como estamos fazendo História, quero aqui deixar bem claro, Sr. Presidente — e não faço isto com qualquer intuito de provocação, mas apenas porque gosto de assumir minhas idéias, na dimensão da posição que ocupo — que, independentemente de discutir o mérito da decisão de V. S<sup>a</sup>, se apreciássemos o requerimento do Constituinte José Genoíno, eu votaria contra. (Palmas.) Assim agiria não propriamente por ser contra o que ele dispõe, mas porque, autorizado pela vontade majoritária da minha bancada, tentei ajudar a transpor uma barreira que me parecia fundamental que esta Constituinte superasse, sobretudo neste instante em que contra ela, de for-

ma iniludível, vozes, algumas vezes até altamente situadas, têm dito coisas que têm exigido a resposta de V. Ex<sup>a</sup>.

Portanto, o tema que agora, vamos discutir não se circunscreve aos limites da própria palavra. Não estamos fazendo uma Consolidação das Leis de Trabalho ou escrevendo um dicionário a respeito de proposições trabalhistas, mas sim participando de uma tarefa de dimensão política inenarrável, que se chama Constituinte, onde nem sempre se pode ter o que se quer. (Palmas.)

Senhor Presidente, o PMDB, nesta questão, manteve absoluta coerência, desde a Comissão de Sistematização, pelo menos através da voz da sua Liderança. Falo à vontade porque sequer estava aqui, naquele momento, oportunidade em que o partido estava melhor representado por um de seus Vice-Líderes, o Constituinte Euclides Scalco, que me substituiu com ampla vantagem. Na Comissão de Sistematização, a posição sustentada pela Liderança do PMDB foi a de defender o Cbral I — isto é, relação de emprego garantida contra a despedida imotivada, sem justa causa, nos termos da lei. Ora, o que significava isso? Simplesmente que a lei teria, quando feita, arbítrio total para definir de que forma a demissão se poderia dar. Poderia até mesmo — e este era o pecado da defesa — circunscrever-se apenas a garantir o emprego através da indenização.

Por outro lado, não é menos verdade que a posição do "Centrão" e dos setores mais conservadores da sociedade brasileira, aqui, foi sempre a de vincular a relação do emprego a uma única coisa: a indenização. Essa sempre foi a exigência contida em tudo aquilo que possa identificar como emendas originárias desse setor. Nosso companheiro Constituinte Albano Franco tem uma emenda que diz exatamente isso. Sempre ouvi, nesta Casa, dizer que a única alternativa com a qual o "Centrão" concordava era a de que a relação de emprego só poderia ter uma contrapartida para a sua manutenção: a indenização.

E nós? Exigimos o contrário. Não conheço qualquer emenda que, de alguma forma, não tenha falado em indenização. Nem a do companheiro Lula, que também a contempla, embora a critério do trabalhador. Não ouvi ninguém falar que uma das hipóteses não fosse a indenização.

Não discuto vinculações, não discuto sequer votos. Não discuto até preferências. Também não admito que se diga que minha vida pública não tem sido voltada para o objetivo da justiça social e da garantia dos direitos. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

Recentemente, tomei parte em várias conversações. Fi-lo simultânea ou sucessivamente com o "Centrão" e com os partidos ditos de esquerda. Nos instantes subseqüentes ou no inverso, a todo instante dizia-lhes que não havia acordo. Dando conta do teor do desenvolvimento das propostas, a eles eu afirmava, em determinados instantes, que consultaria minha bancada, porque é com ela o meu primeiro compromisso. (Palmas.) Por maior que seja o respeito que devo a cada um dos demais Líderes desta Casa, é com a minha bancada o meu primeiro compromisso.

Recebi, neste intervalo, proposta subscrita por setores sindicalistas que merecem o maior respeito. O que dizem esses setores? Que seriam capazes de ir até o seguinte limite: "Relação do empre-

go protegida contra despedidas arbitrárias ou sem justa causa na forma da lei, que disporá sobre a nulidade do ato de demissão e sobre os casos de indenização". Parece-me que falta aqui acrescentar "e outros direitos".

Então, Sr. Presidente, temos exatamente três posições, e meu partido, na Comissão de Sistematização, defendeu a seguinte posição: garantia de emprego contra demissões imotivadas, nos termos da lei. O "Centrão" defendeu a seguinte posição: garantia de emprego, garantia através da indenização.

Os sindicalistas chegaram a aceitar o seguinte limite: garantia de emprego, nos termos da lei, desde que incluída a nulidade e a indenização.

Finalmente, consultada a bancada, chegamos a um texto julgado suportável, que não é, em hipótese alguma, nenhuma forma de desprestígio à classe trabalhadora. É um texto que diz o seguinte:

"Relação de emprego protegida contra a despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos da lei complementar..."

Redação igual a todas as demais.

"... que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos."

A posição do PMDB deixava a lei em aberto. Está estabelecido parâmetros. De um lado, a indenização compensatória no mesmo nível dos direitos. Não sei como isso será estabelecido. Esta é uma luta a ser travada em lei complementar, para a qual esta Casa, em outra oportunidade, será chamada.

Então, como ficamos até lá? Acrescentamos outra garantia? Até à lei ser votada há uma disposição transitória em que fica garantido um acréscimo nos 10% sobre o total do Fundo de Garantia, que hoje é de 40%. Mais do que isso: ouvi alguns líderes sindicais, pelos quais tenho o maior respeito, dizer em que, eventualmente, a aprovação do dispositivo agora poderia eliminar, até que a lei viesse, a possibilidade da garantia que deles têm hoje, de estabilidade real, como líderes sindicais que não podem ser demitidos durante o prazo de vigência do seu mandato, ou como a gestante, ou como os trabalhadores da CIPA. Pois bem, temos a concordância inclusive do Relator. Para que não paire nenhuma dúvida, isso também estará inscrito na disposição transitória. (Palmas.)

Portanto, Sr. Presidente, o PMDB afirma sua decisão de votar esta emenda, claro, alto e bom som, com o mesmo respeito que sempre teve à classe trabalhadora, sem entender que nada lhe esteja tirando. Ainda assim admitir que melhor seria, ou que da preferência de muitos de nós seria forma prevista pelo Regimento.

Ao final desta Constituição, Sr. Presidente, se ela for a Constituição dos meus sonhos, ou a Constituição dos sonhos de V. Ex<sup>a</sup>, então haverá coisa de errado. Ela há de ser necessariamente o corte, a projeção, a soma de uma sociedade plural e ambiciosa.

Por isso, Sr. Presidente, fizemos o acordo. Peço à bancada que simplesmente reafirme o que ontem me dizia. Não pude convocá-la, mas ouvi 165 dos seus membros e deles 148 me determinaram que caminhasse nesta direção. Por isso, votaremos a favor. (Palmas.)